



EDITAL Nº 197/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 197/2023 – Pregão Eletrônico Nº 131/2023, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, destinados à Secretaria de Assistência Social e Restaurante Popular, pelo período de 12 (doze) meses**. Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023, a partir das 8 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 28 de 18 de maio de 2023, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Rafael Naches Panini, Tatyane Fernanda Martins e Thiago de Souza Costa**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, bem como a presença da **Sra. Mariana Trigilio Cohene, representante da Secretaria Requisitante**. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Em obediência à Lei Municipal nº 6.993/2.021, deu-se início à sessão pública com a realização da transmissão ao vivo dos canais oficiais e redes sociais desta Prefeitura. Sequencialmente, em atendimento às disposições contidas no edital, o(a) Pregoeiro prosseguiu analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 06 (seis) proponentes. **DA HABILITAÇÃO:** Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de Habilitação da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **01-) PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR EPP** (CNPJ: 17.489.222/0001-12); **02-) ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP** (CNPJ: 26.924.637/0001-68); **03-) V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** (CNPJ: 50.269.854/0001-46); **04-) RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP** (CNPJ: 04.244.405/0001-26); **05-) DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA ME** (CNPJ: 33.174.960/0001-27). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3 do Edital, verificando-se que as arrematantes se encontram em situação regular. Em tempo, durante as consultas,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Harm' and other illegible marks.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

constatou-se que a empresa **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA ME**, possui restrição para participação de processos licitatórios junto a Prefeitura Municipal de Pedreira. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados: **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO)**. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou **PROVISORIAMENTE HABILITADA(S)** a(s) empresa(s): **01-) PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR EPP; 02-) ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP; 03-) V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA ME; 04-) RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP; 05-) DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA ME**. Em tempo, durante a análise dos documentos de Habilitação, verificou-se que a empresa V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA ME apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) vencida, todavia, conforme disposto na Cláusula 14.3.10 do Edital, e por se tratar de empresa enquadrada como ME/EPP, a mesma faz jus ao disposto no §1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que a referida certidão foi atualizada durante a sessão, tendo em vista a disponibilidade desta no portal eletrônico. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Transcorrido o prazo, não houve manifestação de eventuais recursos. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORES** o objeto do certame às empresas: **01-) PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR EPP** para os itens nº 01, 05, 06, 34, 36, 49, 53, 92, 110, 119, 131, 136 e 154; **02-) ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP** para os itens nº 02, 07, 08, 12, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 55, 57, 61, 62, 63, 64, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 87, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 115, 117, 120, 124, 125, 129, 130, 132, 133, 134, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 150, 151, 153, 155; **03-) V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** para os itens nº 03, 04, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 38, 40, 42, 48, 50, 51, 54, 56, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 99, 100, 108, 114, 116, 118, 121, 122, 123, 127, 128,

Handwritten signature and initials in blue ink.



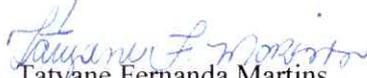
Prefeitura Municipal de Birigui

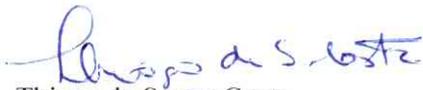
CNPJ 46.151.718/0001-80

135, 137, 138, 145, 147 e 152; **04-) RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP** para o item nº 93; **05-) DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA ME** para o item nº 126. Restaram **FRACASSADOS** os itens 21 e 146. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Com base nas Cláusulas 13.1 e 13.2 do Edital, ficam as empresas vencedoras do presente certame CONVOCADAS para que apresentem a proposta comercial readequada de acordo com o último lance ofertado. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Conforme cláusula 14.4 do Edital, foi solicitado à empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA ME a apresentação da declaração de microempresa, conforme Anexo III do Edital. Face a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto à plataforma, ficam as demais arrematantes dispensadas do envio físico dos mesmos. **DAS AMOSTRAS:** Nos termos da Cláusula 14.5 e seguintes, ficam as empresas vencedoras dos itens nº 02, 09, 11, 13, 16, 17, 18, 27, 33, 36, 38, 48, 51, 90, 101, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, CONVOCADAS para apresentação das amostras acompanhadas das respectivas fichas técnicas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo prazo se findará em 05/10/2023. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Rafael Naches Panini, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Ênio Nicolau Linares Garcia
Pregoeiro(a) Oficial


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio


Thiago de Souza Costa
Equipe de Apoio

Mariana Trigilio Cohene
Representante da Secretaria Requisitante